



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.532, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 1524

Data: 24/09/2025

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA JUCILENE APARECIDA OLIVEIRA, NOS TERMOS DO PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 3509205.402.00005460/2025-75, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO, Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o requerimento formulado pela servidora **JUCILENE APARECIDA OLIVEIRA – RE nº 10.122**, nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00005460/2025-75, onde a mesma pleiteou a concessão de sua licença-prêmio, por 90 (noventa) dias, referente ao quinquênio de 20/05/2020 à 19/05/2025, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar);

Considerando a Certidão expedida pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, constante do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00005460/2025-75, onde certifica que a servidora cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e sendo requerida pela mesma e ratificada pela Secretaria Municipal de Administração, nos mesmos autos pelo período de 90 dias, sendo de 01/01/2026 à 30/01/2026, 01/01/2027 à 30/01/2027 e 01/01/2028 à 30/01/2028.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a servidora pública **JUCILENE APARECIDA OLIVEIRA – RE nº 10.122**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, **licença-prêmio pelo período de 90 (noventa) dias**, relativa ao quinquênio de 20/05/2020 à 19/05/2025, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), da seguinte forma:

- I** - 30 (trinta) dias a partir de 01/01/2026 à 30/01/2026;
- II** - 30 (trinta) dias a partir de 01/01/2027 à 30/01/2027 e
- III** - 30 (trinta) dias a partir de 01/01/2028 à 30/01/2028.

Parágrafo único. Deverá a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação de cada período da licença.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 24 de setembro de 2025.

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO

Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

CAROLINE MACIERI PARMA
Secretaria Municipal de Governo